

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0191/2021, foi disponibilizado na página 1562/1570 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2021. Considera-se a data de publicação em 18/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Rodrigo D'ório Dantas de Oliveira (OAB 225520/SP)  
Moises Aron Muszkat (OAB 273439/SP)  
Filipe Marques Mangerona (OAB 268409/SP)  
Carlos Augusto Nascimento (OAB 98473/SP)  
Ricardo Penachin Netto (OAB 31405/SP)  
João Gustavo Maniglia Cosmo (OAB 252140/SP)  
Otoniel de Melo Guimaraes (OAB 26420/SP)  
Antonio Afonso Simoes (OAB 51078/SP)  
Mariliza Doll de Moraes (OAB 19041/SP)  
Maria Rita Sobral Guzzo (OAB 142246/SP)  
Paulo Cesar Guzzo (OAB 192487/SP)  
Anderson Alexandrino Campos (OAB 267802/SP)  
Alexandre Mendes Pinto (OAB 153869/SP)  
Tony Rafael Bichara (OAB 239949/SP)  
Edson Covo Junior (OAB 141393/SP)  
Francisco Evandro Fernandes (OAB 132589/SP)  
Roberta de Oliveira Carmona (OAB 131040/SP)  
Meriele Cristina de Oliveira (OAB 71648/PR)  
RENATA ROQUE DA SILVA MOTIN (OAB 64143/PR)  
Luis Gustavo Rovaron (OAB 309847/SP)  
Caio Marcelo Vaz de Almeida Junior (OAB 150684/SP)  
Milton Martins (OAB 30449/SP)  
Christopher Falcao (OAB 54205/RS)  
Danilo Lacerda de Souza Ferreira (OAB 272633/SP)  
Eduardo Montenegro Dotta (OAB 155456/SP)  
Waldir Lima do Amaral (OAB 17445/SP)  
Marshall Valbao do Amaral (OAB 101665/SP)  
Luiz Aparecido Ferreira (OAB 95654/SP)  
Guilherme Tirado Leite (OAB 343315/SP)  
Luis Gustavo Tirado Leite (OAB 208598/SP)  
Jose Carlos Rodrigues Lobo (OAB 90560/SP)  
Renata Ghedini Ramos (OAB 230015/SP)  
Harrisson Fernandes dos Santos (OAB 107778/MG)  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)  
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)  
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)  
Luiz G. P. Delloro (OAB 183831/SP)  
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)  
Marcelo Scaff Padilha (OAB 109492/SP)  
Giuliana Cafaro Kikuchi (OAB 132592/SP)  
Maria Carolina Ferraz Cafaro (OAB 183437/SP)  
Joao Gomide de Sousa Neto (OAB 145433/MG)  
Rogério Bento de Figueiredo (OAB 80572/MG)  
Alfredo Zucca Neto (OAB 154694/SP)  
ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI (OAB 39274/PR)  
Livio de Vivo (OAB 15411/SP)  
Ana Claudia Teles Silva (OAB 143086/SP)

Rita de Cássia Alves Martins (OAB 153260/MG)  
Victor Matheus Aparecido Lissi (OAB 359706/SP)  
Eduardo Correa da Silva (OAB 242310/SP)  
Gilberto Rodrigues Porto (OAB 187543/SP)  
Rafael Cordeiro do Rego (OAB 366732/SP)  
Fabio Boccia Francisco (OAB 99663/SP)  
Wesley Duarte Gonçalves Salvador (OAB 213821/SP)  
Jose Carlos de Jesus Goncalves (OAB 101103/SP)  
Bruna Polidoro Miotto (OAB 87240/RS)  
Julio Cesar Ferraz de Lima (OAB 16097/MG)  
Eduardo de Sousa Santos (OAB 154868/MG)  
Luciana Kishino de Souza (OAB 332059/SP)  
BECKER FLORES PIOLI KISHINO (OAB 438/PR)  
Paulo Antonio Leite (OAB 240929/SP)  
Rubens Picchi Filho (OAB 69238/SP)  
Paulo Lebre (OAB 162329/SP)  
MÁRCIO EDUARDO MORO (OAB 41303/PR)  
Harrisson Fernandes dos Santos (OAB 107778/MG)  
Maria Madalena Antunes Goncalves (OAB 119757/SP)  
Carolina Miguez de Almeida (OAB 311214/SP)  
Juliana Rubino (OAB 344261/SP)  
Luiz Alberto Teixeira (OAB 138374/SP)  
Carla Andreia Alcantara Coelho Prado (OAB 188905/SP)  
Claudio Felipe Zalaf (OAB 17672/SP)  
Henrique Schmidt Zalaf (OAB 197237/SP)  
Joel Stivali da Silva (OAB 358150/SP)  
Guilherme Rodrigues da Costa (OAB 173884/SP)  
Marcela de Paula E Silva Simão Maciel (OAB 258777/SP)  
Jose Jorge Simao (OAB 29793/SP)  
Oswaldo Garcia (OAB 54890/SP)  
Juventino Francisco Alvares Borges (OAB 287871/SP)  
Flavia Cassi de Oliveira Leça Pauleiro (OAB 179689/SP)  
Cassio Shiniti Pereira (OAB 380830/SP)  
Fernanda Elissa de Carvalho Awada (OAB 132649/SP)  
Thais de Souza França (OAB 311978/SP)  
Ivan Mendes de Brito (OAB 65883/SP)  
Yvette Renata Castro Alves (OAB 132947/SP)  
ADILSON ADELAR MENEGUZZO (OAB 56416/RS)  
Rafael Cordeiro do Rego (OAB 45335/PR)  
Renato Penido de Azeredo (OAB 383155/SP)  
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)  
Claudia Rufato Milanez (OAB 124275/SP)  
Hevelyn Regiane Aguiar de Oliveira (OAB 358734/SP)  
Caio Batista Teixeira Santos (OAB 398397/SP)  
Fabricio Penha Queijo (OAB 399320/SP)  
Maciel Fernandes Rodrigues Amorim (OAB 159377/MG)  
Fernando Quinzani Santana (OAB 263148/SP)  
Andre Silveira (OAB 16379/DF)  
FREDERICO FERREIRA (OAB 107016/RJ)  
Felipe Mello de Almeida (OAB 211082/SP)  
Jose Augusto Rodrigues Torres (OAB 116767/SP)  
Oswaldo Tadeu dos Santos (OAB 44799/SP)  
Marco Aurelio Alves Barbosa (OAB 107859/SP)  
Guilherme Rodrigues Barbosa (OAB 387137/SP)  
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)  
Evandro Luis Pippi Kruei (OAB 18780/RS)  
Sergio Bueno (OAB 42629/SP)  
Mikael Lekich Migotto (OAB 175654/SP)  
Victor Hugo Conceição Coutinho (OAB 255362/SP)  
Rafael Perez São Mateus (OAB 243125/SP)

Rui Guimaraes Piceli (OAB 149233/SP)  
Rafael de Lacerda Campos (OAB 74828/MG)  
Fabiana Diniz Alves (OAB 98771/MG)  
ALINE DOS SANTOS SARAIVA (OAB 121584/MG)  
Claudia Maria Candreva Silveira (OAB 134687/SP)  
Luis Augusto Bertuol de Moura (OAB 23055/RS)

Teor do ato: "Posto isso, DECLARO que o plano de recuperação judicial foi cumprido durante o período de fiscalização judicial, nos termos do artigo 61 da Lei n. 11.101/05, e, por consequência, DECRETO o encerramento da recuperação judicial de BECAP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., na forma do artigo 63 da lei n. 11.101/05, determinando: a) ao administrador judicial, que apresente prestação de contas dos valores de honorários advocatícios e de seus auxiliares recebidos até o momento, no prazo de trinta dias, ao passo que os valores remanescentes só serão levantados após homologada a prestação de contas e o relatório do artigo 63, III; b) apurem-se o saldo das custas judiciais a serem recolhidas (artigo 63, II); c) comunique-se ao Registro Público de Empresas para as providências cabíveis; d) defiro os honorários ao administrador judicial no valor mensal de R\$ 11.500,00, com termo inicial em novembro de 2020 até o julgamento das habilitações de crédito em primeiro grau; e) todas as habilitações e impugnações pendentes de julgamento e corretamente interpostas serão julgadas por este Juízo, devendo eventuais credores que assim não se enquadrarem buscar suas pretensões através das vias ordinárias. Nos termos do artigo 63, IV, exonero o administrador judicial do encargo a partir da publicação desta sentença, salvo no que concerne à manifestação em impugnações pendentes até o seu julgamento definitivo, sem prejuízo das determinações do item a acima. Não há comitê de credores a ser dissolvido. P . R . I C . ."

SÃO PAULO, 17 de fevereiro de 2021.

MARIO CONCEIÇÃO RANGEL  
Escrevente Técnico Judiciário